



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 215, de 6 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 032/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.007218/2019-48 e do sistema Orquestra nº 1452980, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 032, de 13 de março de 2017, que aprova o medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação modelo ARES 7023, classe de exatidão B, marca ELETRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

5.1 Softwares aprovados:

5.1.1 Versão: 160810

5.1.1.1 Nome do binário: FS34DGBLTTDC00101XV07T06.bin

5.1.1.2 Valores do Hash do binário (sha256):

5ab2bf8a83255405f8c472d9a49804e0b4dfc4b36468e49e436767ba26c6069c

5.1.2 Versão: 190707

5.1.2.1 Identificador de versão de software: 190707

5.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

1fa65526fdd510f1fd07b45efd3827052100d83b433c656b5b84abf3311a5991

5.1.2.3 Nome do binário: FP60210V05R001M001(19121712).bin

5.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

82a91ecd81c41a6f54e2b8d2f271676151100b4d00c96d74c211fc28482876e0

5.1.2.5 Assinatura digital:

ef6e24cff7ee5bf312a108a5dd273199d9d2a1283d954d9f:b4624dcd3a3f47c02bcc3e673e6ea3d4be99d11c62da1a14

5.1.2.6 Chave pública (sha256):

X = 13ffb3c0965ced37ffb2b4fae00bc384c938ad4b23436bc9

Y = ea80942b3a2a3f11d1675661237455213f4d2b61cc783588" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 032, de 13 de março de 2017 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/07/2020, ÀS 20:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0713163** e o código CRC **15E9428F**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001